



## PODER EXECUTIVO

## LEIS

### LEI Nº 2.932 DE 05 DE MARÇO DE 2026

Altera o art. 8º da Lei Municipal nº 2.904, de 25 de setembro de 2025, que dispõe sobre a Ouvidoria da Câmara Municipal de Januária.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JANUÁRIA**, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 8º da Lei Municipal nº 2.904, de 25 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 8º** O exercício da função de Ouvidor será remunerado mediante gratificação de **R\$ 1.123,67 (um mil cento e vinte e três reais e sessenta e sete centavos)**, observados os limites legais de despesa com pessoal e as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.” (NR)

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 2.904/2025.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA**, em 05 de março de 2026.

**MAURÍCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO** Prefeito Municipal  
**CHRISTIANO MACIEL CARNEIRO** Secretário Municipal de Administração

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 032 DE 02 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre concessão da **REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO** ao Servidor Público Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JANUÁRIA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município – LOM,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 96, § 2º da Lei Complementar nº 045 de 14/04/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Januária/MG, que também será concedido Horário Especial ao Servidor Portador de Deficiência, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial, independentemente de compensação de horário e suas alterações através das Leis Complementares nº 125 de 05 de julho de 2022 e 132 de 18 de outubro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** a servidora Sra. **MAYARA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 9554, cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO**, pelo período de 06 (seis) meses, sem prejuízo de remuneração e independente de compensação de jornada.

**Parágrafo único.** A redução da carga horária semanal ocorrerá no período das 07:30h às 13:30h, de acordo com a necessidade de cuidados com seu filho, conforme indicado no relatório médico pericial

em anexo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA**, em 02 de março de 2026.

**MAURÍCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO** Prefeito Municipal  
**CHRISTIANO MACIEL CARNEIRO** Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 033 DE 04 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre concessão da **REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO** ao Servidor Público Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JANUÁRIA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município – LOM,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 96, § 2º da Lei Complementar nº 045 de 14/04/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Januária/MG, que também será concedido Horário Especial ao Servidor Portador de Deficiência, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial, independentemente de compensação de horário e suas alterações através das Leis Complementares nº 125 de 05 de julho de 2022 e 132 de 18 de outubro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** a servidora Sra. **CYNTHIA PINHEIRO DA SILVA**, matrícula nº 8618, cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **HORÁRIO ESPECIAL DE**



TRABALHO, pelo período de 06 (seis) meses, sem prejuízo de remuneração e independente de compensação de jornada.

**Parágrafo único.** A redução da carga horária semanal ocorrerá no período das 07:00h às 13:00h, de acordo com a necessidade de cuidados com seu filho, conforme indicado no relatório médico pericial em anexo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA**, em 04 de março de 2026.

**MAURÍCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO** Prefeito Municipal

**CHRISTIANO MACIEL CARNEIRO** Secretário Municipal de Administração



DIVERSOS

NOTIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

À empresa **MMS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**

CNPJ Nº 36.323.561/0001-79

Aos cuidados do representante, Sr. Leonardo Borges Martins

Rua Honorato da Silva Gomes, nº 418, Ipanema, Guanambi/BH

Bahia - CEP: 46.430-000

**Assunto: Notificação de Instauração de Processo Administrativo nº 02/2026**

**Obra de construção de ponto de apoio à saúde na comunidade rural de baleiro**

Senhor Representante Legal,

A Comissão Processante, designada pela Portaria nº 128 de 29 de dezembro de 2025, no exercício de suas atribuições, vem NOTIFICAR Vossa Senhoria acerca da instauração de Processo Administrativo Sancionador para apuração de possíveis infrações ao Contrato Administrativo nº 861/2023, originário do Processo Licitatório nº 184/2023, Tomada de Preço nº 019/2023 cujo objeto faz referência a contratação de empresa para construção de ponto de apoio à saúde na comunidade rural de baleiro, sendo o valor da obra de R\$ 192.522,38 (cento e noventa e dois mil reais, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos), com período de execução de 03 (três) meses.

O processo Licitatório ocorreu em 19/10/2023, sendo o Contrato Administrativo nº 861/2023, celebrado em 20/11/2023.

O início da execução Contratual se deu em 02 de janeiro de 2024, foi emitida Nota de Empenho nº 2010/2023, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na data de 20/11/2023, destinada a custear a execução inicial do objeto contratado. Sendo anulado o saldo de R\$ 26.700,43 (vinte e seis mil, setecentos reais e quarenta e três centavos), devido ao encerramento do exercício Financeiro contábil, visto que foi executado.

Em 19 de janeiro de 2024, foi formalmente expedida a ordem de execução da obra, autorizando o início dos serviços.

*Alcides*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Na data de 18 de fevereiro de 2024, foi celebrado o 1º Termo Aditivo ao contrato, prorrogando sua vigência até 20 de maio de 2024. A partir desta data foram constatadas as primeiras irregularidades.

Em 05 de março de 2024, por meio do Ofício nº 40, a equipe de Engenharia Civil do Município comunicou que, durante vistoria técnica, foi constatado que a obra estava sendo executada em desconformidade com o projeto arquitetônico aprovado e normas técnicas pertinentes.

Em decorrência das irregularidades apontadas, foi expedida a 1ª notificação formal à empresa em 06 de março de 2024, para que se manifestasse e promovesse as adequações necessárias. A empresa deixou transcorrer o prazo concedido sem qualquer manifestação.

Em 15 de abril de 2024, foi realizada nova vistoria técnica, ocasião em que a equipe de engenharia constatou execução incorreta das vigas baldrame da fundação, determinando-se a demolição dos elementos executados em desacordo com o projeto. Em 16 de abril de 2024, foi expedida a segunda notificação formal à empresa contratada. Em 24 de abril de 2024, a empresa apresentou resposta via e-mail, comprometendo-se a realizar a demolição das vigas e refazer o serviço conforme as especificações técnicas exigidas.

Posteriormente, foi celebrado o 2º Termo Aditivo, prorrogando a vigência contratual até 20 de novembro de 2024.

Em 08 de julho de 2024, nova vistoria realizada pela Engenharia Municipal constatou que as vigas haviam sido corrigidas; entretanto, verificou-se que a obra encontrava-se paralisada.

Emitida nova Nota de Empenho nº 326/2025, no valor de R\$ 117.957,99 (cento e dezessete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos) em 02/01/2025, referente ao valor remanescente do contrato.

Foi emitida a Ordem de Serviço nº 7834, na data de 05/06/2025, referente à primeira medição da obra, no valor de R\$ 73.299,57 (setenta e três mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos), sendo o pagamento efetivado em 17/06/2025. A respectiva Nota Fiscal foi emitida em 07 de outubro de 2024, vinculada à mencionada Ordem de Serviço.

Em 06 de novembro de 2024, nova vistoria técnica foi realizada pela equipe de engenharia, ocasião em que se registrou o atraso na execução da obra, o descumprimento de cláusulas contratuais e a necessidade de instauração de Processo Administrativo para aplicação de multa e demais penalidades cabíveis.

O Contrato Administrativo nº 861/2023 inicialmente com vigência de 20/01/2023, sendo constatado que ocorreram atrasos sucessivos na execução, apesar de múltiplas prorrogações contratuais (1º, 2º, 3º e 4º termos aditivos) com vigência contratual estendida até 19/04/2026 (último aditivo prorrogando o contrato por mais de um ano). Foi formalizado o 3º Termo Aditivo, prorrogando o prazo contratual até 19 de janeiro de 2025. Posteriormente, foi celebrado o 4º Termo Aditivo prorrogando o prazo até 19 de abril de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Houve acréscimos de quantitativos no contrato sendo formalizados o 5º termo aditivo no valor de R\$ 1.264,82, na data 24/03/2025 e 6º termos aditivos, no valor de R\$ 6.083,93, na data 24/05/2025. A Ordem de Serviço nº 5395, correspondente aos 5º e 6º aditivos, foi emitida em 29/05/2025. Consta nos autos planilha orçamentária referente à medição do 1º aditivo, no valor total de R\$ 7.348,75 (sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

A ordem de serviço nº 4009, referente ao contrato foi emitida no valor R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil) . A segunda medição da obra foi realizada em 05/06/2025, no valor de R\$ 91.113,42 (noventa e um mil, cento e treze reais e quarenta e dois centavos). A respectiva Nota Fiscal foi emitida, havendo comprovante de pagamento realizado em 17 de junho de 2025, no valor de R\$ 86.237,92 (oitenta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos).

Constata-se o Saldo remanescente do contrato no valor de R\$ 26.700,43 (vinte e seis mil, setecentos reais e quarenta e três centavos), que não foi pago, uma vez que não houve a conclusão da obra, nem o recebimento provisório devido as irregularidades apontadas.

Consta nos autos que a execução da obra encontra-se em desacordo com o projeto arquitetônico, com necessidade de demolição de vigas baldrame; a paralisação da obra constatada foi constatada em 08/07/2024.

O Parecer Técnico conclusivo aponta falhas graves, incluindo deficiência no sistema de drenagem pluvial; infiltrações e danos estruturais, danos à laje, reboco e pintura platibanda em desacordo com planilha; rebaixamento do aterro da fossa; calçada em blocos intertravados apresentando afundamentos e desagregações, rejuntas e acabamentos de qualidade inaceitável, portas em estado crítico e irrecuperável, bem como mofo em diversas paredes internas, sendo estes registros apontados na fiscalização da obra antes mesmo da entrega.

Tais ocorrências indicam possível inexecução parcial do contrato, execução defeituosa do objeto e descumprimento de cláusulas contratuais essenciais, sujeitando a contratada às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

Desta feita, a licitante inobservou a cláusula contratual, uma vez que o mesmo disciplina na cláusula quarta – obrigações da contratada:

(...) 4.2 Reparar os danos causados ao Contratante ou a Terceiros em decorrência da execução da obra e/ou emprego de materiais de má qualidade, isentando o município de qualquer fato superveniente.

(...) 4.3 Empregar na execução da obra, por sua conta e risco, mão de obra devidamente contratada em conformidade com os ditames da Consolidação das Leis do Trabalho e dentro das exigências do Ministério do Trabalho, de forma a eximir o contratante de qualquer corresponsabilidade.

(...) 4.16 Executar a obra dentro do prazo avençado no contrato, a contar da data do recebimento da ordem de execução, sob pena de incorrer em penalidades legais, caso a mesma não seja concluída no prazo legal.

*Ass*



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.

8.2.2. Multa moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

8.2.3. Multa compensatória de 0,5 % (meio por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

8.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

8.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

8.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município com o consequente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos.

8.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

8.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

8.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

8.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

8.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

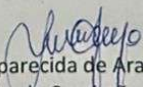
8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

Diante do exposto, venho, no uso de minhas atribuições legais e com amparo na legislação Federal que rege as contratações, pelo presente, NOTIFICAR a empresa **MM5 CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**, na pessoa de seu representante legal, a manifestar-se formalmente, DEFESA ESCRITA, acerca dos fatos narrados na presente notificação, em **até 5 (cinco) dias úteis** do recebimento desta notificação, oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do que alegado, podendo juntar documentos, indicar provas, requerer diligências, indicar testemunhas, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art.5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

O não exercício da defesa implicará prosseguimento do feito à revelia.

Informo, por fim, que poderá a empresa vir a sofrer as penalidades administrativas previstas conforme resultado da instrução, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93: Advertência, Multa, Suspensão temporária de licitar e contratar, declaração de inidoneidade, rescisão contratual, se cabível, e apuração de eventual dano ao erário, concernente aos dispostos acostados no regramento licitatório, aqui informados, bem como na Legislação que alberga a Licitação em comento.

Januária, 02 de março de 2026.

  
Liliane Aparecida de Araújo Campos  
Presidente da Comissão Processante  
Portaria nº 128/2025



PODER LEGISLATIVO

DIVERSOS

RESULTADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA  
Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto  
Januária/MG – CEP 39480-000  
CNPJ 21.461.546/0001-10

**RESULTADO EVENTO CARNAVAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026

CRENCIAMENTO Nº 001/2026

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPREENDEDORES DO RAMO ALIMENTÍCIO, BEBIDAS E AMBULANTES PARA TRABALHAR NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA DE FORMA A ATENDER O CALENDÁRIO E EVENTOS NO ANO DE 2026.

CARNAVAL DE JANUÁRIA – 13/02 a 17/02/2026 – Local: CAIS DA CIDADE		
Empreendedores para trabalhar no CARNAVAL DE JANUÁRIA – CAIS DA CIDADE no ramo alimentícios e bebidas no período de 13/02/2026 a 17/02/2026. Para o credenciamento somente do ramo de bebidas e alimentação (conjunto) ou somente bebidas.		ITEM 1 R\$ 700,00
SEQ	NOME	CPF
1	JOSE GUILHERME MACEDO	189*****97
2	WANDERSON RODRIGUES LEAL	146*****52
3	JOANA LOPES DOS SANTOS	012*****65
4	VALQUIRIA CAVALCANTI	175*****40
5	VALQUIRIA CAVALCANTI	175*****40
6	EDUARDO DIAMANTINO FRANÇA	769*****87
7	RODRIGO DAMIAO OLIVEIRA	020*****55
8	CRISTIANE VIEIRA DE MELO	103*****14
9	MAURICIO QUEIROZ OLIVEIRA	PEDIU CANCELAMENTO
10	LUDIMILE PEREIRA ALVES	125*****39
11	WASLEY FERNANDES PEREIRA	133*****98
12	MURILO SANTOS MAMELUK	51*****/0001-61
13	MONIQUE VALE DOS SANTOS	124*****36
14	FABIO AMANCIO DE SOUZA	042*****70
15	MANOEL RODRIGUES MAGALHÃES	042*****45
16	ALUDEICE SOUZA DE OLIVEIRA	106*****42
17	RODRIGO DAMIAO OLIVEIRA	020*****55
18	JESSICA ALVES MARTINS	107*****57
19	JENNIFER ALVES SOARES GALISA	125*****03
20	LUCAS GALISA DE OLIVEIRA	125*****52
21	LUCAS HENRIQUE CARDOSO	144*****31



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA  
Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto  
Januária/MG – CEP 39480-000  
CNPJ 21.461.546/0001-10

CARNAVAL DE JANUÁRIA – 13/02 a 17/02/2026 – Local: CAIS DA CIDADE		
Empreendedores no ramo Food Trucks para trabalhar CARNAVAL DE JANUÁRIA – CAIS DA CIDADE no período de 13/02/2026 a 17/02/2026.Local a ser definido pela organização secretaria de Turismo.		ITEM 2 R\$ 700,00
SEQ	NOME	CPF
1	VALMIR ALVES DA SILVA	040*****-01

CARNAVAL DE JANUÁRIA – 13/02 a 17/02/2026 – Local: CAIS DA CIDADE		
Empreendedores ambulantes para trabalhar no CARNAVAL DE JANUÁRIA no período de 13/02/2026 a 17/02/2026 (pipoqueiro, balões, pula pula, algodão doce, brinquedos, utilidades) que não utilizam energia elétrica.		ITEM 3 R\$ 100,00
SEQ	NOME	CPF
1	EDUARDO DIAMANTINO FRANÇA	769*****-87
2	ANA MARIA DO NASCIMENTO SOARES	635*****-49
3	MARIA APARECIDA PEREIRA DO NASCIMENTO	030*****-10
4	STHEFANE VIEIRA ALVES	160*****-27
5	NAYARA MARIA LIMA BARBOSA	709*****-54

CARNAVAL DE JANUÁRIA – 13/02 a 17/02/2026 – Local: CAIS DA CIDADE		
Empreendedores ambulantes para trabalhar no CARNAVAL DE JANUÁRIA no período de 13/02/2026 a 17/02/2026 (brinquedos infláveis, barraca do tiro, carretinha kids, brinquedos) que utilizam energia elétrica.		ITEM 4 R\$ 700,00
SEQ	NOME	CPF
1	MASTHER SORVETERIA LTDA	62.*****/0001-03
2	MATHEUS SANTOS MAMELUK	099*****-06
3	MARINEIDE SANTOS ARAUJO	072*****-46

Publique-se para conhecimento público.

Ana Cláudia Batista da Silva  
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico



**RESULTADO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA**  
Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto  
Januária/MG – CEP 39480-000  
CNPJ 21.461.546/0001-10

**RESULTADO EVENTO PRÉ-CARNAVAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026**

**CRENCIAMENTO Nº 001/2026**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPREENDEDORES DO RAMO ALIMENTÍCIO, BEBIDAS E AMBULANTES PARA TRABALHAR NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA DE FORMA A ATENDER O CALENDÁRIO E EVENTOS NO ANO DE 2026.

<b>PRÉ – CARNAVAL DE JANUÁRIA – 06 e 07/02/2026 – Local: AEROPORTO</b>		
Empreendedores para trabalhar no PRÉ CARNAVAL DE JANUÁRIA – AEROPORTO no ramo alimentícios e bebidas no período de 06/02/2026 a 07/02/2026. Para o credenciamento somente do ramo de bebidas e alimentação (conjunto) ou somente bebidas.		ITEM 1 R\$ 700,00
SEQ	NOME	CPF
1	JOSE GUILHERME MACEDO	189*****_97
2	WANDERSON RODRIGUES LEAL	146*****_52
3	MARIA EDILA PEREIRA DA SILVA	677*****_68
4	JOSE EUGENIO CORREA DE MENEZES	744*****_00
5	JOSE EUGENIO CORREA DE MENEZES	744*****_00
6	JOANA LOPES DOS SANTOS	012*****_65
7	MARIA DOS REIS MENESES SILVA	312*****_78
8	MARIA DOS REIS MENESES SILVA	312*****_78
9	VALQUIRIA CAVALCANTI	175*****_40
10	VALQUIRIA CAVALCANTI	175*****_40
11	GABRIELA RODRIGUES FERREIRA	136*****_31
12	JESSICA ALVES MARTINS	107*****_57
13	SILVIO LOPES DA ROCHA JUNIOR	108*****_56
14	SILVIO LOPES DA ROCHA JUNIOR	108*****_56
15	JENNIFER ALVES SOARES GALISA	125*****_03
16	LUCAS GALISA DE OLIVEIRA	125*****_52
17	LUCAS GALISA DE OLIVEIRA	125*****_52
18	GEOVANA SILVA DE MATOS	190*****_10
19	RODRIGO DAMIAO OLIVEIRA	020*****_55
20	RODRIGO DAMIAO OLIVEIRA	020*****_55
21	CRISTIANE VIEIRA DE MELO	103*****_14
22	CARLOS HENRIQUE ARAUJO DA SILVA	067*****_19
23	JEAN CLEITON FERREIRA	042*****_56



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA**  
Avenida Aeroporto, nº 250, bairro Aeroporto  
Januária/MG – CEP 39480-000  
CNPJ 21.461.546/0001-10

24	JOHN KENEDY LOPES SOUZA	158*****-67
25	MARILEIDE FRANKLIN DE OLIVEIRA	103*****-80
26	TAYNARA DAMACENO DE ANDRADE	124*****-82
27	TAYNARA DAMACENO DE ANDRADE	124*****-82
28	ELISABETE DAMACENO DE ASSIS ANDRADE	569*****-20
29	RIAN LUCAS RODRIGUES DA SILVA	161*****-22
30	LUDIMILE PEREIRA ALVES	125*****-39

PRÉ – CARNAVAL DE JANUÁRIA – 06 e 07/02/2026 – Local: AEROPORTO		
Empreendedores no ramo Food Trucks para trabalhar PRÉ CARNAVAL DE JANUÁRIA - AEROPORTO no período de 06/02/2026 a 07/02/2026. Local a ser definido pela organização secretaria de Turismo.		ITEM 2 R\$ 700,00
SEQ	NOME	CPF
1	VALMIR ALVES DA SILVA	040*****-01
2	ALEX BRUNO DE SOUZA SANTOS	116*****-80
3	PAULO CESAR ALVES SOUZA	112*****-57
4	MASTHER SORVETERIA LTDA	62*****/0001-03

PRÉ – CARNAVAL DE JANUÁRIA – 06 e 07/02/2026 – Local: AEROPORTO		
Empreendedores ambulantes para trabalhar no PRÉ-CARNAVAL período de 06/02/2026 a 07/02/2026 (pipoqueiro, balões, pula pula, algodão doce, brinquedos, utilidades) que não utilizam energia elétrica.		ITEM 3 R\$ 100,00
SEQ	NOME	CPF
1	EDUARDO DIAMANTINO FRANÇA	769*****-87
2	ANA MARIA NASCIMENTO SOARES	635*****-49

Publique-se para conhecimento público.

Ana Cláudia Batista da Silva  
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico



## AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG torna público o AVISO DE LICITAÇÃO do Processo Licitatório nº 031/2026 – Dispensa Eletrônica nº 004/2026.

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Abertura da sessão dia: 18.03.2026 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: [licitacaojanuaria@yahoo.com.br](mailto:licitacaojanuaria@yahoo.com.br), Tel. 38 99266-2220 ou diretamente no Departamento de Licitação. Edital e maiores informações pelo site: <https://www.januaria.mg.gov.br/portal/editais/1> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.



A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG torna público o AVISO DE LICITAÇÃO do Processo Licitatório nº 024/2026 – **Pregão Eletrônico nº 007/2026**. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), na modalidade controle, com fornecimento de SIM Cards (chips) e aparelhos smartphones em regime de comodato, destinados ao atendimento de demandas de comunicação das Secretarias do Município de Januária, assegurando cobertura na zona urbana e rural. Abertura da sessão dia **24.03.2026 às 08:00** horas. Interessados deverão manter contato pelo email: [licitacaojanuaria@yahoo.com.br](mailto:licitacaojanuaria@yahoo.com.br), Tel. (38) 9 9266-2220 ou diretamente no Setor de Licitação. Edital e maiores informações pelo site <https://www.januaria.mg.gov.br/portal/editais/1> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG torna público o AVISO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE EDITAL do Processo Licitatório nº 022/2026 – **Pregão Eletrônico nº 006/2026**. Objeto: aquisição de implementos agrícolas sendo 05 grades aradoras e 01 caminhão pipa, objeto de Convênio SPO/SE/MAPA Nº 956225/2024 – TRANSFEREGOV.BR Nº 005259/2024, conforme solicitação da Secretaria M. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Interessados deverão manter contato pelo email: [licitacaojanuaria@yahoo.com.br](mailto:licitacaojanuaria@yahoo.com.br), Tel. (38) 9 9266-2220 ou diretamente no Setor de Licitação. Edital e maiores informações pelo site <https://www.januaria.mg.gov.br/portal/editais/1> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.